



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.253

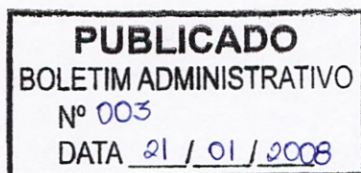
Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 20 de dezembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Deferir o pedido de reconsideração da Resolução CEPE nº 3.219, que não deu provimento ao recurso interposto pela aluna **Raquel Ramos**, constante do seu **requerimento nº 423/2007**, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito “Direito das Sucessões” (DIR519) para cursar “Direito Previdenciário” (DIR554).



Ouro Preto, em 20 de dezembro de 2007.


Prof. João Luiz Martins
Presidente